



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

RPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILBERTO CARLOS FURLAN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 192/2016, firmado entre as partes em data de 04 de outubro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 192/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

CNPJ: 04.909.692/0001-45

INSCR. EST. 90252426-4

GILBERTO CARLOS FURLAN **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA. - EPP**

Materiais de Construção Rogeri Ltda

AV. CAXIAS DO SUL, 660

85750-000 - PLANALTO - PR

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2016

DE: Anderson Delares - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Madeira serrada em eucalipto 15x15cm c/5 metros de comprimento	25	M3	800,00	20.000,00
2	Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metros.	700	PC	42,00	29.400,00
3	Ripa de pinus, 2,5x5 cm	6.000	MT	1,52	9.120,00
4	Tábua pinus 25x300 metros	15	M3	890,00	13.350,00
5	Tábua pinus 30x300 metros	20	M3	900,00	18.000,00
TOTAL					89.870,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 89.870,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta reais)**.

Prazo de Vigência: 31/12/2017

Cordialmente,



ANDERSON DELARES
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

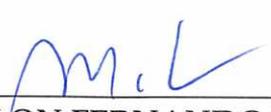
Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de setembro de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa para a aquisição de madeiras destinadas às necessidades de consumo deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 09/09/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 13 de setembro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 08/09/2016, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 89.870,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta reais)**.

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2016

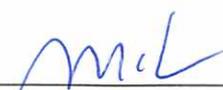
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa para a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	Madeira serrada em eucalipto 15x15cm c/5 metros de comprimento	25	M3	800,00	20.000,00	
2	Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metros.	700	PC	42,00	29.400,00	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	Ripa de pinus, 2,5x5 cm	6.000	MT	1,52	9.120,00
4	Tábua pinus 25x300 metros	15	M3	890,00	13.350,00
5	Tábua pinus 30x300 metros	20	M3	900,00	18.000,00
TOTAL					89.870,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 89.870,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	M3	Madeira serrada em eucalipto 15x15cm c/5 metros de comprimento			
02	700	PC	Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metros.			
03	6.000	MT	Ripa de pinus, 2,5x5 cm			
04	15	M3	Tábua pinus 25x300 metros			
05	20	M3	Tábua pinus 30x300 metros			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

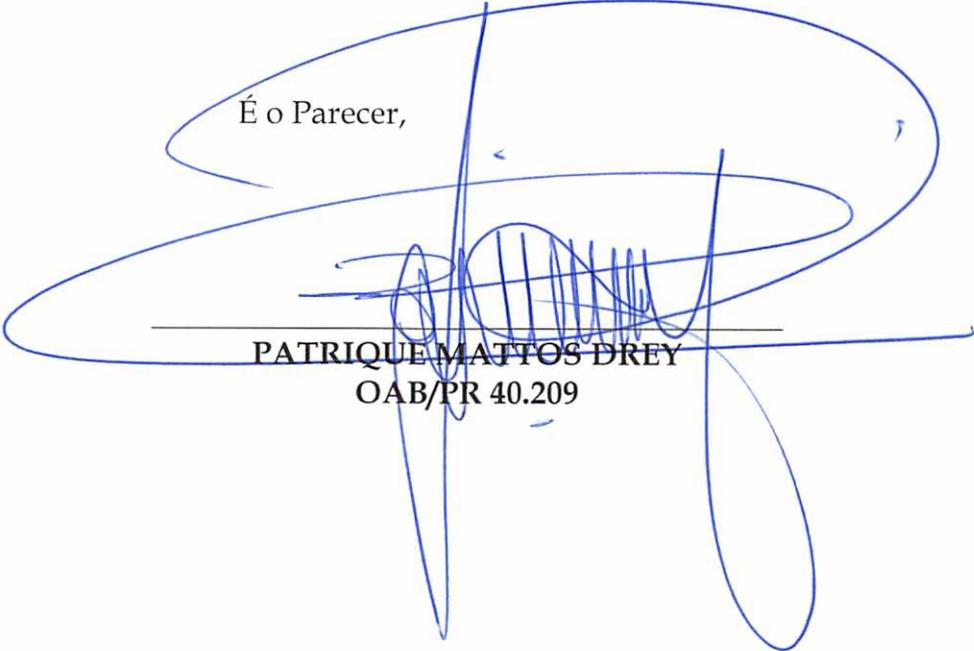
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **28/09/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	Madeira serrada em eucalipto 15x15cm c/5 metros de comprimento	25	M3	800,00	20.000,00	
2	Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metros.	700	PC	42,00	29.400,00	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	Ripa de pinus, 2,5x5 cm	6.000	MT	1,52	9.120,00
4	Tábua pinus 25x300 metros	15	M3	890,00	13.350,00
5	Tábua pinus 30x300 metros	20	M3	900,00	18.000,00
TOTAL					89.870,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **28/09/2016 às 09:00** horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo



proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 89.870,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n° _____
e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2016**

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente Contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	M3	Madeira serrada em eucalipto 15x15cm c/5 metros de comprimento			
02	700	PC	Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metros.			
03	6.000	MT	Ripa de pinus, 2,5x5 cm			
04	15	M3	Tábua pinus 25x300 metros			
05	20	M3	Tábua pinus 30x300 metros			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

**CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:



- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1191

Página 108 / 132

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº. 4388 - Data: 14 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2059 de 15 de Dezembro de 2015.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), conforme se especifica a seguir:

05- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

05.116— DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501.2021 – Manutenção de coleta de Lixo

0000550– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

511– Taxas – Prestação de Serviços

.....R\$ 22.000,00 (exc)

05- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

05.116— DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501.2022 – Manutenção e Reparos Iluminação Pública

0000600– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

507– COSIP – Contribuição de Ilum.Pública

.....R\$ 60.000,00 (can)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2055 – Ações do Programa Saúde Bucal

0001560 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

495– Atenção Básica

.....R\$ 65.000,00 (can)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2059 – Ações do Programa Saúde em Família – PSF

0001650 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

495– Atenção Básica

.....R\$ 150.000,00 (can)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

0001700 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

495– Atenção Básica

.....R\$ 120.000,00 (can)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

0001750 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000– Recursos Ordinários (Livre)

.....R\$ 45.000,00 (can)

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento e excesso de arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

09- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09.103— DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2007 – Renovação da Frota de Veículos da Administração

0000310 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

000– Recursos Ordinários (livres)

.....R\$ 45.000,00 (Canc.)

05- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

05.116— DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501.2022 – Manutenção e Reparos Iluminação Pública

0000580– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

507– COSIP – Contribuição de Ilum.Pública

.....R\$ 60.000,00 (Canc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2060 – Ações do Programa Agentes Comunitários – PACS

0001670 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

495– Atenção Básica

.....R\$ 335.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

1.1.2.2.99.01.00.00 – FONTE 511	R\$ 22.000,00
---------------------------------	---------------

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do mês de Setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod:0443

PORTARIA Nº 02 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

MARLON FERNANDO KUHN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CPIDDCA, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar os Senhores PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 4.750.717-0 SSP/PR, AMAURI MACHADO DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº 9.622.404-4 SSP/PR, OLDECIR CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 6.045.397-7 SSP/PR e FLÁVIO JUNIOR CALLEGARO, portador da cédula de identidade RG nº 10.042.768-0 SSP/PR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de bens (veículo, móveis, computador, eletrodomésticos) conforme abaixo relacionados.

LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	01	Veículo, MARCA FIAT, MODELO PÁLIO MILLE FIRE, potência 65CV, ano de fabricação 2014, modelo 2014, Chassi nº 9BD15822764787437, placas AYK-0786, cor vermelha.
02	01	Freezer, horizontal, marca consul, modelo CHB 53, duas portas, cor branca, capacidade aproximada 519 litros, potência 160 W, voltagem 110V.
03	01	Refrigerador, marca continental, cor branca, capacidade de armazenagem aproximada de 370 litros, potência 135 W, voltagem 110V.
04	01	Forno elétrico, marca fischer, potência 2000 W, temperatura máxima de 300 graus, cor inox, medidas aproximadas: Altura: 37 centímetros, largura: 47,00 centímetros, aquecedor superior e inferior, voltagem 110V.
05	01	Forno elétrico, marca muller, potência 2000 W, temperatura máxima 300 graus, cor branca, medidas aproximadas: Altura: 36,00 centímetros, largura: 50,00 centímetros, com luz interna e dourador, voltagem 110V.
06	01	Lavadora de Roupas, marca eletrolux, modelo LT15F, capacidade (kg de roupas) 15, potência 510 W, rotação 750 RPM, cor branca, medidas aproximadas: Altura: 1,00 metro, largura: 65,00 centímetros, profundidade 60,00 centímetros, voltagem 110V.
07	01	Ar Condicionado, marca LG, modelo split, 12.000 BTU/S, ciclo quente/frio, voltagem 220V.
08	01	Liquidificador, marca Britânia Black Filter, capacidade total do copo (litros) 1,5, motor de 400W, voltagem 110V
09	01	Batedeira, marca arno planetária deluxe, modelo SX 80, 5 velocidades, motor de 300 W voltagem 110 V.
10	01	Cilindro elétrico soador, marca bigolar, modelo 50x250, com talharm, potência 350 W, medidas aproximadas: altura: 23,00 centímetros, largura: 50,00 centímetros, voltagem 110 V.
11	01	Balcão em MDF, 4 portas, 4 gavetas, medidas aproximadas: Altura: 90 centímetros, largura: 1,88 metros, profundidade 50,00 centímetros.
12	01	Gaveteiro, 6 gavetas, medidas aproximadas: Altura: 64 centímetros, largura: 1,20 metros, profundidade 57,00 centímetros.
13	01	Computador, Memória RAM: 1 GB, Processador Intel® Dual CPU LG E2160 @ 1,80 GHz 1,79 GHz, sistema operacional de 32 Bits, Windows 7, índice de experiência do Windows 2,0, Monitor de LED 12 polegadas.
14	01	Computador, Memória RAM: 4GB (utilizável 3,70 GB), Processador Intel® Core (TM) i3 2120 CPU LG @ 3,30 GHz 3,30 GHz, Teclado USB- Padrão ABNT, Mouse USB, Monitor: LED 15,6 polegadas ACER, Windows 7, índice de experiência do Windows 4,6, sistema operacional de 64 Bits.

SALA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CPIDDCA, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN - PRESIDENTE DO CPIDDCA

PORTARIA Nº 01 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

MARLON FERNANDO KUHN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CPIDDCA, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar o Senhor FLÁVIO JUNIOR CALLEGARO, portador da cédula de identidade RG nº 10.042.768-0 SSP/PR, pertencente ao quadro de servidores do Consórcio Público Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPIDDCA, como Leiloeiro Oficial para proceder os Leilões que vierem a ocorrer durante o exercício de 2016.

SALA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CPIDDCA, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN - PRESIDENTE DO CPIDDCA

Cod:044388

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:044389

ZECATUR
Transportes Coletivo de Passageiros Ltda.

(46) 3552-1774

Rua Alagoas, 855 - Capanema/PR

Quer vender, trocar, alugar, comprar
CLASSIFICADOS
IMÓVEIS

SÍTIO - Vendo sítio de 6 alqueires em Realeza/PR, sendo 4,5 mecanizados e restante em pastagem, mata ciliar, casa boa, galpão grande com estrebaria, 3 açudes, água potável. Valor R\$ 600 mil, sendo metade de entrada e restante a combinar. Tratar (46) 8816-6183. (ind.)

SÍTIO - Vendo sítio 3 alqueires, tem 1,5 alqueire mecanizado, podendo fazer mais 1, com 0,8 alqueire de pasto formado. Na comunidade de La. Primavera/Capanema-PR, cercado, sanga, água. Escriturado. Tratar (46) 9915-6400. (ind.)

TERRA - Vendo 3 alqueires e 1 quarta com galpão, pastagem na Esquina Egon/Capanema-PR. Valor R\$ 280.000,00. Aceito casa no valor de até R\$ 140.000,00, restante em dinheiro. Tratar (46) 9951-8171. (ind.)

ALUGA-SE CASA - Casa com 4 quartos, 3 salas, 2 cozinhas, área para festa, garagem para 3 carros na Av. Rio Grande do Sul em Planalto/PR. Tratar (45) 9911-1060 e/ou (46) 8809-3891. (ind.)

LOTE - Vendo lote de 1000m² com casa mista 7x9 no centro, frente Apae em Capanema/PR. Valor R\$ 450.000,00. Aceito terreno de menor valor. Tratar (46) 9930-7929. (ind.)

TERRENO - Vendo terreno plano de 20x50 com excelente localização no Bairro Santa Cruz, terreno nunca aterrado, com casa velha de madeira de 80m² com esgoto. Tratar pelos fones (46) 8823-5998

e/ou (46) 9905-0890. (a 1309)

TERRENO - Vendo terreno no distrito de São Luiz/Capanema-PR. Interessados tratar fone (46) 9914-0941. (ind.)

TERRENO - Vendo terreno próximo a Coagro. Valor a combinar. Tratar (46) 9922-5286. (a 1311)

CHACARA: Vendo duas chácaras com 2,5 alqueires cada uma, localizadas na Linha Carboni a 2,5 kms da cidade de Capanema. Uma com casa de moradia, açude e demais benfeitorias. Interessados tratar pelo fone (46) 9978-6878 e/ou (46) 9978-1230 com Vendelino. (ind.)

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

PASTELARIA - Vendo Restaurante e Pastelaria em Planalto. Ótima localização. Clientela feita. Valor R\$ 120.000,00. Tratar (46) 8822-5420 e/ou (46) 9900-1540. (ind.)

VEÍCULOS E MOTOS

KXF 250 - Vendo moto KXF 250, ano 2008. Valor a combinar. Tratar (46) 9923-3784. (ind.)

GOL - Vendo Gol, branco, 85. Valor R\$ 2.200,00. Tratar (46) 9912-3859. (ind.)

KA - Vendo Ford Ka, preto, 2004. Valor R\$ 8.000,00. Tratar (46) 9912-3859. (ind.)

GOLF - Vendo Golf Sportline 1.6, 2009, cor branca. Tratar (46) 9977-0577. (ind.)

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de balança eletrônica antropométrica, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2016 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

OUTROS

VENDO 48 automático. Tratar (46) 9914-0941. (ind.)

PLAYSTATION - Vendo PlayStation

2 semi novo e em bom estado. de som valor R\$ 200,00. Tratar Valor a tratar. Tratar (46) 9903-5209. (ind.)

ELETRODOMÉSTICOS - Vendo um aspirador de pó marca Arno valor R\$ 150,00 e um aparelho de som Phillips 3Cd, toca-fita e duas caixas

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2016 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"EDITAL LEILÃO Nº 001/2016"

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDOCA, MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, na sua sede Rua Principal, s/nº, Linha Progresso, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos/máquinas/equipamentos (01 Veículo, MARCA FIAT, MODELO PALIO MILLE FIRE, 01 Freezer, 01 Refrigerador, 02 Fornos elétrico, 01 Lavadora de Roupas, 01 Ar Condicionado, 01 Liquidificador, 01 Batedeira, 01 Cilindro elétrico soador, 01 Balcão, 01 Gaveteiro, 02 Computador), usados e no estado de conservação em que se encontram.

DATA DA ABERTURA: 04 de outubro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
PRESIDENTE DO CPIDDOCA

ANIMAIS E EQUIPAMENTOS - Vendo 10 vacas Jersey, 1 resfriador 300 Lts, 1 ordenhadeira com 2 teteiras. Interessados tratar (46) 8803-6098. (a 1311)

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO Balanço de Despesa de 01/01/16 a 31/09/16. Table with columns: Descrição, Especificação de Elemento, Fonte de Rec, Plano Orçament, Cont. Suplem, Cód. Especial, Anulações, Insc, Aut. Mãe Autoriz, Natureza, Total.

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO Balanço de Despesa de 01/01/16 a 31/09/16. Table with columns: Descrição, Especificação de Elemento, Fonte de Rec, Plano Orçament, Cont. Suplem, Cód. Especial, Anulações, Insc, Aut. Mãe Autoriz, Natureza, Total.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físicos/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto. DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2016 - às 14:00 horas.

Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 047/2015 que trata da Comissão Coordenadora da Transparência do Município de Salto do Lontra. Edital nº 001/2016. Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 047/2015 que trata da Comissão Coordenadora da Transparência do Município de Salto do Lontra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2016 - UASG 887565 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO SEDUP/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2016. O MUNICÍPIO de Francisco Beltrão, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

Prefeitura Municipal de Planalto AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" N° 067/2016. O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2016, conforme descrito abaixo.

Prefeitura Municipal de Planalto AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" N° 068/2016. O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2016, conforme descrito abaixo.

Prefeitura Municipal de Planalto AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" N° 069/2016. O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2016, conforme descrito abaixo.

Prefeitura Municipal de Planalto AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" N° 070/2016. O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2016, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de sistema de abastecimento de água e implantação de novos sistemas conforme TCC-PA-009/2014 do Programa PAC 2-FUNASA. CONTRATADO: AXURETI TERRE E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparação de telhas em telhado de cobertura de sala de aula. CONTRATADO: AXURETI TERRE E CIA LTDA.

Associação Regional de Saúde do Sudoeste. RESOLUÇÃO Nº 56/2016 Data: 16/09/2016. Simula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

Associação Regional de Saúde do Sudoeste. RESOLUÇÃO Nº 56/2016 Data: 16/09/2016. Simula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

Associação Regional de Saúde do Sudoeste. RESOLUÇÃO Nº 56/2016 Data: 16/09/2016. Simula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.



Materiais de Construção Rogeri Ltda.
Avenida Caxias do Sul, 660 – Centro
85750-000 – Planalto – Pr.
CNPJ 04.909.692/0001-46 – IE 90.252.426-69
Fone 46 3555 1382 Fax 46 3555 1724
e-mail construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

A



Materiais de Construção Rogeri Ltda.
Avenida Caxias do Sul, 660 – Centro
85750-000 – Planalto – Pr.
CNPJ 04.909.692/0001-46 – IE 90.252.426-69
Fone 46 3555 1382 Fax 46 3555 1724
e-mail construecia@rline.com.br

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente Contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto, Pr., 20 de setembro de 2016.


Gilberto Carlos Furlan – Adminsitrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP
AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR



Materiais de Construção Rogeri Ltda.
Avenida Caxias do Sul, 660 – Centro
85750-000 – Planalto – Pr.
CNPJ 04.909.692/0001-46 – IE 90.252.426-69
Fone 46 3555 1382 Fax 46 3555 1724
e-mail construecia@rline.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

CNPJ: 04909692/0001-46

ENDEREÇO: Av Caxias do Sul, 660 – Centro FONE: 46 3555 1382

MUNICIPIO: Planalto Estado do Paraná

Credenciamos o Sr. Gilberto Carlos Furlan, portador da cédula de identidade sob nº 7338933-0 e CPF sob nº 024930949-13, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, Pr., 26 de setembro de 2016.


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13





CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP
AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR



Materiais de Construção Rogeri Ltda.
Avenida Caxias do Sul, 660 – Centro
85750-000 – Planalto – Pr.
CNPJ 04.909.692/0001-46 – IE 90.252.426-69
Fone 46 3555 1382 Fax 46 3555 1724
e-mail construecia@rline.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Materiais de Construção Rogeri Ltda

CNPJ: 04909692/0001-46

ENDEREÇO: Av Caxias do Sul, 660 – Centro FONE: 46 3555 1382

MUNICIPIO: Planalto

Estado do Paraná

O representante legal da empresa Materiais de Construção Rogeri Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 26 de setembro de 2016.

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP

AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.909.692/0001-46 Fornecedor: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

E-mail: construecia@rtline.com.br

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 660 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 3555 1382

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9025242669

Contador: Tovo

Telefone contador: 3555-1485

Representante: GILBERTO CARLOS COMUN

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: AV CAXIAS DO SUL 660 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551382

E-mail representante: construecia@rtline.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Madeira serrada em eucalipto 15x15cm c/5 metros de comprimento	25,00	M³	800,00	Rizzi	780,00	19.500,00
002	Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metros.	700,00	PÇ	42,00	Rizzi	41,00	28.700,00
003	Ripa de pinus, 2,5x5 cm	6.000,00	M	1,52	Rizzi	1,48	8.880,00
004	Tábua pinus 25x300 metros	15,00	M³	890,00	Rizzi	870,00	13.050,00
005	Tábua pinus 30x300 metros	20,00	M³	900,00	Rizzi	880,00	17.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							87.730,00
TOTAL DA PROPOSTA :							87.730,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
CNPJ: 04.909.692/0001-46

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP

AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 67/2016

Equipamento

Página:1

Objeto aquisição de madeiras

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Madeira serrada em eucalipto 15x15cm c/5 metros de comprimento	Rizzi	25,00		Vencedor
		Fornecedor 1728	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	780,00			
		1	779,00			
0001	0002	Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metros.	Rizzi	700,00		Vencedor
		Fornecedor 1728	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	41,00			
		1	40,90			
0001	0003	Ripa de pinus, 2,5x5 cm	Rizzi	6.000,00		Vencedor
		Fornecedor 1728	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,48			
		1	1,47			
0001	0004	Tábua pinus 25x300 metros	Rizzi	15,00		Vencedor
		Fornecedor 1728	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	870,00			
		1	865,00			
0001	0005	Tábua pinus 30x300 metros	Rizzi	20,00		Vencedor
		Fornecedor 1728	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	880,00			
		1	878,00			

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA
GILBERTO CARLOS COMUN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

DATA: 28/09/2016

EMPRESA: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **14/10/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **25/01/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **18/01/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **10/10/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **18/03/2017**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04909692/0001-46**Razão Social:** MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 660 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2016 a 14/10/2016**Certificação Número:** 2016091501561594327402

Informação obtida em 20/09/2016, às 16:22:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA**
CNPJ: **04.909.692/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:39:02 do dia 29/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2017.

Código de controle da certidão: **2984.50C0.F2C8.A7BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015280283-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.909.692/0001-46**
Nome: **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

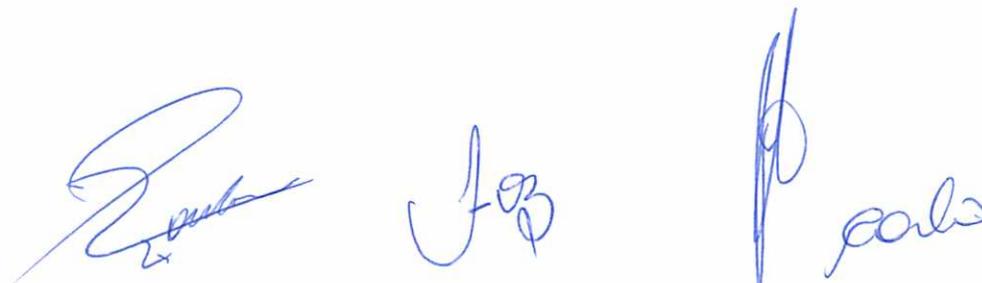
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



		Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	
NEGATIVA Nº 10226 / 2016			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/10/2016 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 11 de Agosto de 2016			
REQUERENTE: GILBERTO CARLOS FURLAN		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZ544C2REC	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 3328	CNPJ/CPF 04.909.692/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025242669	ALVARÁ 712
ENDEREÇO			
AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.909.692/0001-46

Certidão n°: 93102666/2016

Expedição: 20/09/2016, às 16:27:49

Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.909.692/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Oitava Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46

EDUVAR VIVAN ROGERI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, s/nº, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 3.126.947-4, SSP/PR e CPF. 170.227.540-04; **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 8.185.589-7, SSP/PR e CPF. 049.893.399/75; e **GILBERTO CARLOS FURLAN**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Prauchner, 1618, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 7.338.933-0 SSP/PR e CPF 024.930.949-13, sócios componentes da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, estabelecida na Av. Caxias do Sul nº 660, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204748643, em sessão do dia 25.02.2002; e última alteração contratual arquivada sob nº 20128183160, em data de 12.12.2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, que era Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, passa a ser Av. Caxias do Sul, nº 365, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná; e o endereço do sócio **GILBERTO CARLOS FURLAN**, que era na Rua Luiz Prauchner, 1618, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, passa a ser Rua Rodolfo Ulrich, 1300, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estado civil do sócio **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, que era, solteiro, nascido em 01/12/1989, passa ser casado em separação total de bens, conforme Certidão de Casamento, lavrado no livro B/13, fls.132, sob nº 4.138, Planalto – Cartório do Registro Civil e Tabelionato.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade que tem por atividade econômica: 4744-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral, fica alterado para atividade principal: 4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; e atividade secundária: 4744-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA**.

001134100

CONTRATO

DIÁRIO

AFIXADO NA
MUNICIPALIDADE DE
RIO GRANDE DO SUL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
21 SET. 2016
Roberto Augusto
 Deontol. Control. Quimica - Tab. Designada
 Tabel. Control. Empr. Libere - Ex. Substituc.

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Carlo Quintana - Titular



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Oitava Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sede na Av. Caxias do Sul, nº 660, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é atividade principal: 4930-2/02 – “Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional”; e atividade secundária: 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$.160.000,00, (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000, (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00, (hum real) cada, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios:	Quotas	Capital
Matheus Casagrande Rizzi	80.000	R\$.80.000,00
Eduvar Vivan Rogeri	52.800	R\$.52.800,00
Gilberto Carlos Furlan	<u>27.200</u>	<u>R\$.27.200,00</u>
Soma:	160.000	R\$.160.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios **EDUAR VIVAN ROGÉRI** e **GILBERTO CARLOS FURLAN**, aos quais compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como ficam dispensados da prestação de caução, vedados, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

QUANTIDADE DE FOLHAS

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Catto Quintana - Titular

Deontologia Casaril Quintana - Tab. Designada
 Inscrição Profissional - Tab. Designada

[Handwritten Signature]

21 SET. 2016

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
AUTENTICAÇÃO

QUANTIDADE DE FOLHAS

QUANTIDADE DE FOLHAS

QUANTIDADE DE FOLHAS

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Oitava Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

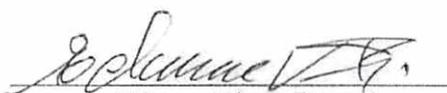
CLAUSULA DECIMA SETIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: A empresa possui uma Filial, com sede na Av. Independência, nº 1230, centro, na cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, à qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), do Capital da sociedade, a qual tem por atividade econômica 4744-0/99, Comércio varejista de material de construção em geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 14 de abril de 2014


Eduvar Vivan Rogeri


Gilberto Carlos Furlan


Matheus Casagrande Rizzi





JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/2014
SOB NÚMERO: 20142224405
Protocolo: 14/222440-5, DE 17/04/2014
Empresa: 41 2 0474864 3
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
21 SET. 2016
Deonice Casaril Quintana
 Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libanio - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

LIJIZGA 228 048072001
SELO
CPR: 041 189 288 73 - R. 144-7
F 18924499 - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR
DE AILDE CASARIL QUINTANA
CPR: 52 949 099 87 - R. 144-7
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBANIO
ESCRITÓRIO SUBSTITUTA
CPR: 041 189 288 73 - R. 144-7

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA DO PARANÁ

Décima Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46



EDUVAR VIVAN ROGERI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, s/nº, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 3.126.947-4, SSP/PR e CPF. 170.227.540-04; **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, nº 365, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 8.185.589-7, SSP/PR e CPF. 049.893.399/75; e **GILBERTO CARLOS FURLAN**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1300, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 7.338.933-0 SSP/PR e CPF 024.930.949-13, sócios componentes da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, estabelecida na Av. Caxias do Sul nº 660, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204748643, em sessão do dia 25/02/2002; e última alteração contratual arquivada sob nº 20152671439, em sessão do dia 23/04/2015, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: 4930-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; e atividade secundária: 4744-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral, fica alterado para **ATIVIDADE PRINCIPAL:** 4744-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; e **ATIVIDADE SECUNDÁRIA:** 4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$.160.000,00, (cento e sessenta mil reais), fica elevado para R\$.400.000,00, (quatrocentos mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.240.000,00, (duzentos e quarenta mil reais), na forma prevista e integralizado da seguinte forma:

a – O sócio **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, que possui na sociedade a quantia de R\$.80.000,00, (oitenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, dividido em 80.000, (oitenta mil) quotas, eleva seu capital para R\$.200.000,00, (duzentos mil reais), dividido em 200.000, (duzentas mil) quotas, sendo um aumento no valor de R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado com crédito em Lucros Suspensos existentes;

b – O sócio **EDUVAR VIVAN ROGERI**, que possui na sociedade a quantia de R\$.52.800,00, (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), já integralizado em moeda corrente do País, dividido em 52.800, (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas, eleva seu capital para R\$.132.000,00, (cento e trinta e dois mil reais), dividido em 132.000, (cento e trinta e duas mil) quotas, sendo um aumento no valor de R\$.79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), integralizado com crédito em Lucros Suspensos existentes; e

c – O Sócio **GILBERTO CARLOS FURLAN**, que possui na sociedade a quantia de R\$.27.200,00, (vinte e sete mil e duzentos reais), já integralizado em moeda corrente do País, dividido em 27.200, (vinte e sete mil e duzentas) quotas, eleva seu capital para R\$.68.000,00, (sessenta e oito mil reais), dividido em 68.000, (sessenta e oito mil) quotas, sendo um aumento no valor de R\$.40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), integralizado com crédito em Lucros Suspensos existentes;

NO

EM

W.M. D. MANCINI

W.M. D. MANCINI

ELU DE AUTENTICIDADE
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

21 SET. 2016

[Handwritten Signature]

Deonizê Casaril Quintana - Tab. Designada.
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta.

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

Décima Alteração Contratual

CNPJ nº 04.909.692/0001-46



CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a cláusula quinta da oitava alteração contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000, (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital social</u>
Matheus Casagrande Rizzi	200.000	R\$.200.000,00
Eduvar Vivan Rogeri	132.000	R\$.132.000,00
Gilberto Carlos Furlan	68.000	R\$. 68.000,00
Soma:	400.000	R\$.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios **EDUAR VIVAN ROGERI, GILBERTO CARLOS FURLAN e/ou MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, aos qual compete o uso de nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, bem como ficam dispensados da prestação de caução, vedados no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

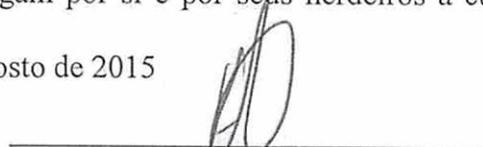
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

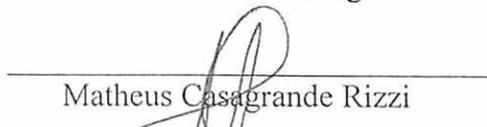
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 25 de agosto de 2015


Eduvar Vivan Rogeri


Gilberto Carlos Furlan


Matheus Casagrande Rizzi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL







EM BRANCO

H/M BRANCO

Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina D'Assis Ilhante - Escr. Substituta

Isabel Cristina D'Assis Ilhante

21 SET. 2016

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO

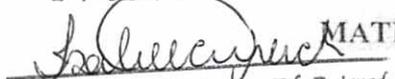


LABRAL
do Sul, 938
Paraná
- Paraná
- Thrular

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Leiz Carrós Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé

21 SET. 2016


 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substitut.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

Nona Alteração Contratual
CNPJ nº 04.909.692/0001-46

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



EDUVAR VIVAN ROGERI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, nº, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 3.126.947-4, SSP/PR e CPF. 170.227.540-04; **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. 8.185.589-7, SSP/PR e CPF. 049.893.399/75; e **GILBERTO CARLOS FURLAN**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Prauchner, 1618, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 7.338.933-0 SSP/PR e CPF 024.930.949-13, sócios componentes da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, estabelecida na Av. Caxias do Sul nº 660, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204748643, em sessão do dia 25.02.2002; e última alteração contratual arquivada sob nº 20142224405, em data de 24.04.2014, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA: O endereço da Filial, que era Av. Independência, nº 1230, centro, na cidade de Capanema, CEP 858760-000, estado do Paraná, fica alterada para Rua Alagoas, nº 2388, Esquina com Av. Botucaris, Bairro Santa Cruz, Capanema, CEP 85760.000, estado do Paraná.

CLÁUSULA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

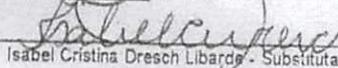
Planalto, PR, 17 de abril de 2015


Eduvar Vivan Rogeri


Gilberto Carlos Furlan


Matheus Casagrande Rizzi

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL - Deonilce Casaril Quintana
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP 85750-000 - PLANALTO/PR - e-mail: deonilce@tbl.com.br - Fone: 81-3555-1134
Selo Digital nº T8qGc.9HyJw.D117J, Controle: 04mBU.e04F.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de GILBERTO CARLOS FURLAN, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI e EDUVAR VIVAN ROGERI. *U002* FC9S05535-895765-10*. Dou fé. Planalto-Paraná, 20 de abril de 2015. Em Testemunho da Verdade


Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

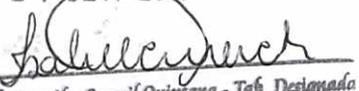

Isabel Cristina Dresch Libarde
Escritura Substituta
CPF C. 1. 23.269-75



LUIZ CARLOS CASARIL QUINTANA
 CPF nº 18.228.061-18/67/2001
 SELO RG nº 764.989-55 Sul 938
 DEONILCE CASARIL QUINTANA
 TABELÃO DESIGNADA
 CPF nº 52.949.099-87 - RG nº 492.326-5
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
 TABELÃO SUBSTITUTA
 CPF nº 041.180.259-73 - RG nº 495.124-5
 PLANALTO
 COM FRAÇÃO CAPANEMA / PR

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto, Paraná
 Luiz Carlos Casaril Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

21 SET. 2016

 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2015
 SOB NÚMERO: 20152671439
 Protocolo: 15/267143-9, DE 22/04/2015
 Empresa: 41 2 0474864-3
 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.909.692/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2002
NOME EMPRESARIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 660	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5551-485		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2016** às **16:30:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.909.692/0001-46
NOME EMPRESARIAL: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da P

Nome/Nome Empresarial: GILBERTO CARLOS FURLAN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: EDUVAR VIVAN ROGERI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou compa

Emitido no dia 20/09/2016 às 16:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**Preparar Página
para Impressão**



Materiais de Construção Rogeri Ltda.
Avenida Caxias do Sul, 660 – Centro
85750-000 – Planalto – Pr.
CNPJ 04.909.692/0001-46 – IE 90.252.426-69
Fone 46 3555 1382 Fax 46 3555 1724
e-mail construecia@rline.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Materiais de Construção Rogeri Ltda

CNPJ: 04909692/0001-46

ENDEREÇO: Av Caxias do Sul, 660 – Centro FONE: 46 3555 1382

MUNICIPIO: Planalto

Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 26 de setembro de 2016.

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP

AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR



Materiais de Construção Rogeri Ltda.
Avenida Caxias do Sul, 660 – Centro
85750-000 – Planalto – Pr.
CNPJ 04.909.692/0001-46 – IE 90.252.426-69
Fone 46 3555 1382 Fax 46 3555 1724
e-mail construecia@rline.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

CNPJ: 04909692/0001-46

ENDEREÇO: Av Caxias do Sul, 660 – Centro FONE: 46 355 1382

MUNICIPIO: Planalto

Estado do Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 26 de setembro de 2016.

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP
AV CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 67/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1728-1 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA								
Representante: 3133-0 GILBERTO CARLOS COMUN								
Lote 001 - Lote 001							87.460,00	
001	12772 Madeira serrada em eucalipto 15x15cm c/5 metr	M³	25,00	Classificado	Rizzi	779,00	19.475,00	*
002	12773 Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metros	PÇ	700,00	Classificado	Rizzi	40,90	28.630,00	*
003	12774 Ripa de pinus, 2,5x5 cm	M	6.000,00	Classificado	Rizzi	1,47	8.820,00	*
004	12775 Tábua pinus 25x300 metros	M³	15,00	Classificado	Rizzi	865,00	12.975,00	*
005	12776 Tábua pinus 30x300 metros	M³	20,00	Classificado	Rizzi	878,00	17.560,00	*
VALOR TOTAL:							87.460,00	



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 67/2016

Data abertura: 28/09/2016

Data julgamento: 28/09/2016

Data homologação:

CNPJ: 04.909.692/0001-46

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Madeira serrada em eucalipto 15x15c	M³	25,00	779,00 * Rizzi
002	Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metro	PÇ	700,00	40,90 * Rizzi
003	Ripa de pinus, 2,5x5 cm	M	6.000,00	1,47 * Rizzi
004	Tábua pinus 25x300 metros	M³	15,00	865,00 * Rizzi
005	Tábua pinus 30x300 metros	M³	20,00	878,00 * Rizzi
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			87.460,00	

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2016

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGERIO D EOLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2016, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 89.870,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA SR. GILBERTO CARLOS FURLAN**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

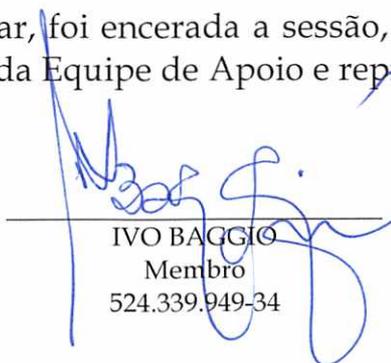
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Madeira serrada em eucalipto 15x15cm c/5 metros de comprimento	Rizzi	M³	25,00	779,00	19.475,00
1	2	Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metros.	Rizzi	PÇ	700,00	40,90	28.630,00
1	3	Ripa de pinus, 2,5x5 cm	Rizzi	M	6.000,00	1,47	8.820,00
1	4	Tábua pinus 25x300 metros	Rizzi	M³	15,00	865,00	12.975,00
1	5	Tábua pinus 30x300 metros	Rizzi	M³	20,00	878,00	17.560,00
TOTAL							87.460,00

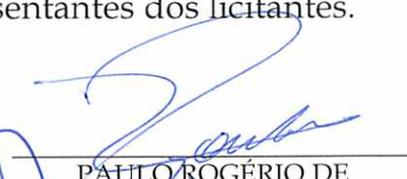
Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após

terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que A mesma estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 0804.909.692/0001-46, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 660, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53


GILBERTO CARLOS
FURLAN
Materiais de Construção
Rogeri Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

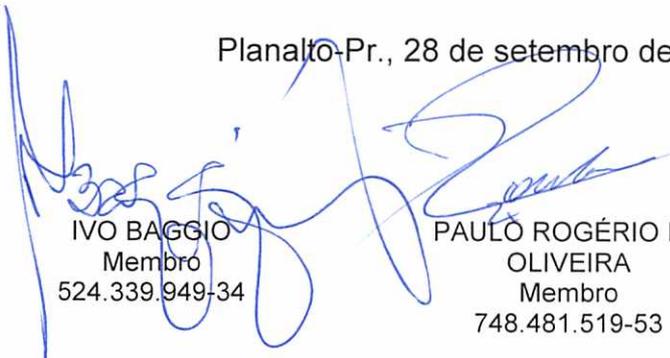
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

OBJETO: Aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Madeira serrada em eucalipto 15x15cm c/5 metros de comprimento	19.475,00
1	1	2	Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metros.	28.630,00
1	1	3	Ripa de pinus, 2,5x5 cm	8.820,00
1	1	4	Tábua pinus 25x300 metros	12.975,00
1	1	5	Tábua pinus 30x300 metros	17.560,00

Planalto-Pr., 28 de setembro de 2016.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

O presente Processo de Licitação nº 067/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 03 de outubro de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 067/2016, cujo objeto é a aquisição madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, em favor da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 04 de outubro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Materiais de Construção Rogeri Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.909.692/0001-46, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 660, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. **GILBERTO CARLOS FURLAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.338.933-0 SSP/PR e do CPF nº 024.930.949-13, residente e domiciliado Rodolfo Ulrich, nº 1300, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	M3	Madeira serrada em eucalipto 15x15cm c/5 metros de comprimento	RIZZI	779,00	19.475,00
02	700	PC	Quadrada em pinus 5x12cm c/ 5 metros.	RIZZI	40,90	28.630,00
03	6.000	MT	Ripa de pinus, 2,5x5 cm	RIZZI	1,47	8.820,00
04	15	M3	Tábua pinus 25x300 metros	RIZZI	865,00	12.975,00
05	20	M3	Tábua pinus 30x300 metros	RIZZI	878,00	17.560,00
TOTAL						87.460,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 87.460,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 04 de outubro de 2017.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldécio Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.690-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1206

Página 40 / 056

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ANDERSON DELARES	Técnico Agrícola	451771	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo ônibus, nacional; usado; ano/modelo mínimo 2002, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de outubro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de outubro de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 077/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 077/2016 conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 87.460,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

1. Objeto da Licitação

Aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, com sua sede social na Av. Caxias do Sul, nº 660, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 01,02,03,04,05 totalizando a importância de R\$ 87.460,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 067/2016 de 15 de setembro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28 de setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2016, lavrada em 28 de setembro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 87.460,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

DATA: 28 de setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amarildo Baseggio e Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de balança eletrônica antropométrica, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

1. Objeto da Licitação

Aquisição de balança eletrônica antropométrica, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, com sua sede social na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 068/2016 de 15 de setembro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28 de setembro de 2016 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira